



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023**

O Município de Boa Vista - RR, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG e intermédio da Comissão de Execução do Concurso Público, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº. 019/P, publicada no DOM n.º 5602, do dia 11 de abril de 2022, torna público a RETIFICAÇÃO nº 001/2023 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, de 07 de novembro de 2022, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, a seguir especificadas:

1. Fica alterado o subitem 6.1.1, que passa a ter o seguinte texto:

Onde se lê:

<b>Cargos</b>	<b>Conteúdo das Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>Professor Licenciado em Pedagogia</b>	Língua Portuguesa	15	02	30
	Raciocínio Lógico	8	01	08
	Conhecimentos em Informática	8	01	08
<b>Professor Licenciado em Educação Física</b>	Conhecimentos Gerais	12	01	12
<b>Professor Arte Educador</b>	Conhecimentos Específicos Pedagógicos (didáticos e legislação educacional)	15	02	30





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

**Leia-se:**

<b>Cargos</b>	<b>Conteúdo das Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>Professor Licenciado em Pedagogia</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	15	2	30
	<b>Raciocínio Lógico</b>	8	1	8
	<b>Conhecimentos em Informática</b>	8	1	8
<b>Professor Licenciado em educação Física</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>	12	1	12
<b>Professor Arte Educador</b>	<b>Conhecimentos Específicos Pedagógicos (didático e Legislação educacional)</b>	15	2	30
	<b>Conhecimentos Específicos por cargo</b>			

2. Fica alterado o subitem 6.1.3.1, passando a ter o seguinte teor:

**Onde se lê:**

6.1.3.1 Considerar-se-á atendido o “Perfil Mínimo para Aprovação” o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos referentes às provas objetivas e discursivas, não podendo ocorrer a pontuação igual a 0,00 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes quadro do item 6.1.1.

**Leia-se:**

6.1.3.1 Considerar-se-á atendido o “Perfil Mínimo para Aprovação” o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos referentes às **provas objetivas**, não podendo ocorrer a pontuação igual a 0,00 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes quadro do item 6.1.1.

3. Fica alterado o subitem 6.1.10 e acrescidos os subitens 6.1.10.1 a 6.1.10.13, que passam a conter seguinte teor:





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

**Onde se lê:**

6.1.10 A prova discursiva se constituirá de 02 duas questões discursivas de caráter eliminatório e classificatório, valendo **02 (dois) pontos cada uma**, e terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação escrita, à organização do pensamento, à clareza, concisão e objetividade de discurso sobre o tema proposto, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de conhecimento do Cargo para desempenho de atividades docentes em nível do magistério superior.

**Leia-se:**

6.1.10 A prova discursiva se constituirá de 02 duas questões discursivas de caráter eliminatório e classificatório, valendo **10 (dez) pontos cada uma**, e terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação escrita, à organização do pensamento, à clareza, concisão e objetividade de discurso sobre o tema proposto, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de conhecimento do Cargo para desempenho de atividades docentes em nível do magistério superior.

6.1.10.1 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

<b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (POR QUESTÃO)</b>		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontos
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	2,50 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	7,50 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10,00 pontos</b>

6.1.10.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos de cada questão da prova discursiva.

6.1.10.3 A resposta de cada questão da prova discursiva deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.1.10.4 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

6.1.10.5 Na avaliação da Prova Discursiva, levar-se-á em conta o conhecimento técnico, a capacidade teórica e prática de fundamentação e o conhecimento linguístico apresentados pelo candidato.

6.1.10.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

6.1.10.7 O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e o Caderno de Textos Definitivos (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

6.1.10.8 O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.1.10.9 O IDECAN adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

6.1.10.10 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da peça processual.

6.1.10.11 A resposta padrão dos elementos de avaliação de cada questão discursiva será divulgada juntamente com o Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dispondo o candidato de 02 (dois) dias úteis para recurso a partir da publicação.

6.1.10.12 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 2 (duas) vezes o Cadastro de Reserva, respeitados os empates na última posição. Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

4. As demais disposições contidas no EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, de 07 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

